



FEMINICÍDIO: A ÚLTIMA FRONTEIRA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
PETERSON DE SOUZA ASSIS; LARISSA PRISCILLA PASSOS JUNQUEIRA
REIS BAREATO
petersondesouza@hotmail.com

Objetivo: Este trabalho de conclusão de curso tem como título Femicídio, a última fronteira da violência contra a mulher, tendo como objeto o estudo da Lei 13.104, de 09 de março de 2015, que cria no Código Penal a figura do feminicídio, uma nova qualificadora do crime de homicídio. **Método:** Pesquisa Teórica e Método Dedutivo. **Resultados:** Ao se tipificar o feminicídio como homicídio qualificado, dentro do diploma legal citado, a sua análise ganhará caráter de obrigatoriedade. Todavia, as sutilezas que envolvem o crime de feminicídio não podem ser resumidas em um parágrafo e alguns incisos no Código Penal. **Conclusão:** Por fim, acreditamos que tipificar o crime de feminicídio já coloca o Estado em um patamar acima do qual nos encontrávamos no último dia oito de março de 2015, Dia Internacional da Mulher, e que com isso possamos ter instrumentos para coibir a impunidade reinante no país quando o assunto é a violência contra as mulheres e os diversos crimes a ela conexas como é o caso do Femicídio.

Palavras-chave: Femicidio. Código Penal. Violência